3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO da **FALÊNCIA DE CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.469.202/0001-80, **na pessoa do Síndico ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO *na pessoa do seu Procurador*;** da **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL *na pessoa do seu Procurador*;** da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO *na pessoa do seu Procurador*;** e da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *na pessoa do seu Procurador*.**

A Dra. Fernanda Perez Jacomini, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos direitos creditórios de titularidade da massa falida, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Processo nº 0225331-26.2002.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM - Os créditos serão vendidos, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 26/10/2026 às 14:00h** e se encerrará **dia 10/11/2026 às 14:00h**, onde serão aceitos lances a partir do valor de **R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme proposta de fls. 18.632/18.634.**

PROCEDIMENTOS - O leilão será realizado na **modalidade Stalking Horse**, que observa as seguintes regras: **(i)** foi juntada as fls. 18.632/18.634 dos autos em questão, proposta apresentada pela empresa ANTECIPA AGORA LTDA, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para aquisição de todo o valor executado, devidamente atualizado, para pagamento à vista e no ato de assinatura do respectivo instrumento de cessão; **(ii)** a proposta da empresa ANTECIPA foi definida como preço mínimo no leilão ("Preço Mínimo") e mantém-se vinculante para o respectivo proponente ("Stalking-Horse"); **(iii)** caso nenhum interessado ofereça lanço superior ao Preço Mínimo, o proponente da proposta vinculante (Stalking-Horse) será declarado vencedor.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do

encerramento do leilão a partir **das 13:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DO INCREMENTO MÍNIMO - Fica estabelecido que os lances deverão observar incremento mínimo de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em relação ao lance imediatamente anterior. Para fins de transparência e segurança jurídica do certame, os interessados declaram-se cientes de que não serão admitidos lances em desacordo com o incremento mínimo ora fixado, observadas as regras operacionais da plataforma eletrônica de leilão.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial, para garantia do Juízo, o qual será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço, ou seja, 90% (noventa por cento) do valor da arrematação, deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de Guia de Depósito Judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto – Lei 7.661/45, o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, a Lei 11.101/05, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

RELAÇÃO DO BEM: Direitos Creditórios de titularidade da Massa Falida, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0054295-22.2016.8.26.0100, que a Massa Falida promove em desfavor de ALAN AUGUSTO VAZ MAIA e outros, cujo crédito tem origem no Processo nº 1056686-98.2014.8.26.0100, julgada favoravelmente à Massa Falida, no valor atualizado de R$ 7.082.791,81 (sete milhões, oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme fls. 18.796 dos autos.

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Fernanda Perez Jacomini
Juíza de Direito